



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 393 / 2007
DE 05/06/2007

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial até o Valor de R\$24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) para atender a Lei 386 de 04/06/ 2007 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – Séc. Mun. Viação e Obras Publicas	
05.02 – Departamento obras	
Funcional – 04.122.07.1.021.00 – Aquisição de Imóveis para construção de casas.	
4.5.90.61.000 – Aquisição de Imóveis.....	24.500,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica reduzido em igual valor, nas seguintes dotações orçamentárias.	
06 – Secretaria Municipal de Saude	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
1.017 – Aquisição de Veículos para Unidade de Saúde	
4.4.90.52.000 – Equipamento e Mat. Permanente.....	22.000,00
1.027 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04.000 – Contratação por tempo determinado.....	2.500,00
TOTA GERAL.....	24.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos 05 dias do mês de junho de 2007.


SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal